

6.3 — Apresentar queixa-crime em nome e no interesse do ISS,IP. Relativamente a factos ocorridos na área de intervenção própria do Centro Distrital;

6.4 — Em processos de contra-ordenações, no seu espaço geográfico de actuação, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infracções ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação contributiva e prestacional, bem como para despachar e arquivar aqueles processos

6.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da unidade, incluindo a dirigida aos tribunais, com a excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

7 — Na Directora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Informação, mestre Sílvia Saraiva Carvalho Martins, competência para assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da unidade, incluindo a dirigida aos tribunais, com a excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

8 — A todos os dirigentes mencionados nos pontos anteriores, a competência para a prática dos seguintes actos:

8.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

8.2 — Visar os planos de férias;

8.3 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

8.4 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo, desde que as deslocações em serviço sejam autorizadas superiormente e desde que seja respeitado o prévio cabimento orçamental e os condicionamentos legais;

9 — Na Chefe de Equipa da Contabilidade, licenciada Maria João Lopes Soares, competência para, na ausência ou impedimento do Director do Núcleo Administrativo e Financeiro, movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Director do Centro Distrital de Aveiro ou com o Director Adjunto do Centro Distrital;

10 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito dos poderes conferidos aos delegados/subdelegados, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo. Mais se refere que as competências supra descritas são susceptíveis de subdelegação, com excepção das previstas nos pontos 4.8 e 9.

17 de Junho de 2010. — O Director Adjunto do Centro Distrital de Aveiro, *Manuel Augusto Simões Ruivo*.

203390833

Centro Distrital de Viana do Castelo

Despacho n.º 10556/2010

Nos termos do disposto no artigo n.º 35.º do CPA, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 30 de Julho 2008 e de 29 de Setembro 2008, publicadas no DR., 2.ª série, n.ºs 163 e 208, de 25 de Agosto e 27 de Outubro, respectivamente, delego e subdelego na Directora Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital de Viana do Castelo, licenciada Maria de Fátima Oliveira Pimenta, com poderes de subdelegação, as competências relativas:

1 — À Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, com excepção do Núcleo de Gestão de Contribuições;

2 — À Unidade de Prestações e Atendimento com a excepção do Núcleo de Gestão de Atendimento e da Equipa de Verificação de Incapacidades;

3 — Ao Sector de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social.

Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo as competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho poderão ser sujeitas a avocação

A presente delegação de competência é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pela dirigente em causa desde 1 de Março do ano em curso, no âmbito das matérias por ela abrangidas, ao abrigo do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo

16 de Junho de 2010. — O Director de Segurança Social, *António Manuel Pereira Correia*.

203390736

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10557/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006 (Parte Especial), nomeio o licenciado Paulo Jorge Rendeiro Correia de Sousa para o cargo de vice-presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Durante a vigência desta nomeação ficam suspensas as funções de Administrador Delegado Norte do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, que o nomeado agora exerce.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Junho, inclusive.

17 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

Curriculum Vitae (síntese)

Paulo Jorge Rendeiro Correia de Sousa, nascido em 1964, em Braga.

Habilitações literárias e académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1982-1987);

Curso de estágio de advocacia pela Ordem Advogados (Conselho Distrital do Porto);

Frequência de vários cursos de formação de economia e gestão, em especial da área hospitalar.

Síntese da actividade profissional

Prática de advocacia, em especial na área de comercial e administrativo;

Administrador-Delegado do Hospital Distrital de Viana do Castelo (1988/89);

Membro de vários gabinetes no Ministério da Saúde como assessor do ministro da Saúde e Adjunto do Secretário de Estado da Saúde (1989/91);

Quadro do S.U.C.H., Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, tendo exercido as funções de assessor (1991/92), subdirector regional do norte (1992/93) e de director regional do Norte (1993/2006), Administrador Delegado Norte e Director do Cluster do Ambiente (2006 até à data);

No quadro das funções que exercidas no SUCH foi vogal do Conselho de Administração da VALORHOSPITAL, S. A. (empresa que actua na área dos pequenos produtores de resíduos hospitalares), desde a sua criação em 04/12/2001 até 13/04/2007, data em que assumiu o lugar de Presidente do Conselho de Administração da mesma até hoje, e vogal não executivo do Somos Ambiente ACE (2008 até à data).

Actividades complementares

Presidente do Conselho Fiscal da Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal (1996/2004);

Vice-presidente do Conselho Fiscal da Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal (2004 até à data);

Presidente do Conselho Fiscal do Centro Social da Vitória no Porto (1999 até à data).

203391449

Despacho n.º 10558/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006 (parte especial), nomeio o licenciado Nelson Madeira Baltazar, para o efeito cedido por motivos de interesse público pelo Centro Hospitalar do Médio Tejo — E. P. E. e sem suspensão do estatuto e direitos na sua carreira de origem, para o cargo de presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Junho, inclusive.

17 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

Curriculum Vitae (síntese)

Nelson Madeira Baltazar, nascido em 1951, em Angola.
Habilitações literárias e académicas

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico (1970-1977).

Síntese da actividade profissional

Técnico Electromecânico (1972-1977);
Engenheiro de Projecto (1977-1980);
Director de Projectos de Engenharia 1980-1983;
Engenheiro Hospitalar 1983-1994;
Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes em 1995;
Deputado na VII Legislatura 1995-1999;
Deputado na VIII Legislatura 1999-2000;
Secretário de Estado dos Recursos Humanos e Modernização da Saúde do XIV Governo Constitucional 2000-2001;
Governador Civil de Santarém 2001-2002;
Deputado na IX Legislatura 2002-2005;
Deputado na X Legislatura 2005-2008;
Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta 2009-2010.

Actividades complementares

Membro da Comissão Instaladora do Hospital de Abrantes 1983-1988;
Vice-presidente da Cruz Vermelha Portuguesa em Abrantes 1988-1990;
Presidente da Associação de Técnicos de Engenharia Hospitalar Portuguesa (ATEHP) 1990-1992;
Assistente da Universidade Internacional em Abrantes 1992-1995.
203391498

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Deliberação (extracto) n.º 1121/2010**

Considerando que a Licenciada Margarida Rosa Rocha Moreno Cosme foi designada para o cargo de Vogal do Conselho Clínico do ACES Seixal/Sesimbra pela deliberação n.º 2363/2009, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto.

Considerando que o Director Executivo do ACES em apreço propôs que esta profissional assumira as funções de Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do ACES Seixal/Sesimbra, para o que a mesma manifestou a sua anuência.

Considerando a existência de acordo entre a profissional e o Conselho Directivo para efeitos de cessação do cargo de Vogal do Conselho Clínico, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 30.º Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de Fevereiro.

Considerando que o Director Executivo do ACES em apreço propôs, em substituição, a designação da Licenciada Celeste Lopes Gonçalves para o desempenho daquele cargo, por reunir os requisitos legais necessários para o efeito, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de Fevereiro.

O Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde, de acordo com a proposta do Director Executivo do ACES da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, nos termos e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de Fevereiro, delibera nos seguintes termos:

Fazer cessar, por acordo, as funções da Licenciada Margarida Rosa Rocha Moreno Cosme, do cargo de Vogal do Conselho Clínico do ACES da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

Designar a Licenciada Celeste Lopes Gonçalves, médica de saúde pública, com a categoria de Chefe de Serviço, para o exercício do mesmo cargo, conforme nota curricular em anexo.

26/05/2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203393069

Deliberação (extracto) n.º 1122/2010

Considerando que o Licenciado Jorge Manuel da Cunha Domingos foi designado para o desempenho do cargo de Presidente do Conselho Clínico do ACES Seixal/Sesimbra, nos termos da Deliberação n.º 2206/2009, 8 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Julho.

Considerando que em 27/04/2010 este profissional requereu a cessação das suas funções, por motivos de aposentação.

Considerando que o Senhor Director Executivo do ACES da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra propõe a designação da Licenciada Maria da Luz Carvalho dos Santos Pereira para o desempenho daquele cargo, por reunir os requisitos legais necessários para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, o Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde, de acordo com a proposta do Senhor Director Executivo do ACES da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra e nos termos e ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de Fevereiro, delibera nos seguintes termos:

ACEITAR o pedido de cessação de funções do Licenciado Jorge Manuel da Cunha Domingos do cargo de Presidente do Conselho Clínico do ACES da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra;

Designar a Licenciada Maria da Luz Carvalho dos Santos Pereira, médica de clínica geral, com a categoria de Assistente Graduada, para o exercício do mesmo cargo, conforme nota curricular em anexo.

26/05/2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203393409

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.**Aviso (extracto) n.º 12643/2010****Procedimento concursal comum interno de ingresso para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica**

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 24 de Março de 2010, está aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARS Algarve, I. P.)

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na página electrónica da ARS Algarve, I. P. (www.arsalgarve.min-saude.pt).

3 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho da categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

Conteúdo Funcional — Exercício de funções descrito na alínea *a*), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, designadamente,

- a*) Recepção de amostras e colheitas de sangue total dos hospitais da região;
- b*) Processamento de unidades de sangue total: pesagem, centrifugação, separação nos seus componentes (concentrado de eritrócitos, concentrado de plaquetas e plasma);
- c*) Pesagem e armazenamento dos componentes de sangue total;
- d*) Elaboração de pool de plaquetas;
- e*) Estudo imuno-hematológico de dadores de sangue;
- f*) Determinação de hemoglobina, hematócrito, glóbulos brancos e plaquetas em dadores de sangue;
- g*) Estudo bioquímico dos dadores de sangue;
- h*) Estudo vírico dos dadores de sangue;
- i*) Estudo molecular, usando a técnica de PCR em tempo real, dos dadores de sangue ao nível do material genético dos vírus da hepatite B, C e imunodeficiência humana;
- j*) Controlo de qualidade dos componentes sanguíneos;
- l*) Validação de todos os métodos analíticos usados;
- m*) Validação de colheitas e rotulagem de componentes;
- n*) Envio de componentes para os hospitais da região.

4 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.